



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

LEI Nº 290, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 102.687,50
(CENTO E DOIS MIL,
SEISCENTOS E OITENTA E
SETE REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS), CONSIGNADO NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA
PRAIA, QUE TRATA DA LEI
ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 102.687,50** (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 257/2020 ao Orçamento Vigente.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCE

0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCE

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

0013 – CULTURA E LAZER PARA TODOS

2168 – LEI ALDIR BLANC 14.017 29 DE JUNHO DE 2020

3.3.3.9.0.36.00/0010.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.....R\$ 102.687,50

Art. 2º - As aberturas dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial no PPA e LDO vigentes promovendo a inclusão da ação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de setembro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito